

ATO Nº 16/2013

A DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 10 da Resolução Administrativa nº 26, de 13.06.2013, publicada no DOERJ em 18.06.2013;

CONSIDERANDO que a prática jurisdicional tutelada sob a supervisão da Escola Judicial do TRT da 1ª Região é parte integrante do Módulo Regional de Formação Inicial dos magistrados recém-aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto;

CONSIDERANDO que este Regional possui magistrados aprovados em cursos de formação específica de tutoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes substitutos abaixo indicados para exercerem **prática jurisdicional tutelada**, no período de 2 a 31 de outubro de 2013, conforme abaixo.

JUIZ	VARA DO TRABALHO	Dias de ATUAÇÃO
ALUISIO TEODORO FALLEIROS	Reserva técnica	
AUGUSTO PESSOA DE MENDONÇA E ALVARENGA	Vt/QUEIMADOS	Terça, quinta e sexta-feira
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	60ª VT/RJ	Segunda, quinta e sexta-feira
FELIPE BERNARDES RODRIGUES	26ª VT/RJ	Segunda, quarta e sexta-feira
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	45ª VT/RJ	Quarta, quinta e sexta-feira
GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO	8ª VT/NITERÓI	Quarta, quinta e sexta-feira
JOALVO CARVALHO DE MAGALHÃES FILHO	51ª VT/RJ	Segunda, quinta e sexta-feira
JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO	8ª VT/RJ	Segunda, quarta e sexta-feira
JOSE DANTAS DINIZ NETO	49ª VT/RJ	Quarta, quinta e sexta-feira
LEONARDO CAMPOS MUTTI	63ª VT/RJ	Terça, quinta e sexta-feira
LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO	Reserva técnica	

JUIZ	VARA DO TRABALHO	Dias de ATUAÇÃO
MARCELA AIED	2a VT/DUQUE DE CAXIAS	Terça, quarta e quinta-feira
RONALDO SANTOS RESENDE	37a VT/RJ	Segunda, quarta e sexta-feira
SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS	18a VT/RJ	Segunda, quarta e sexta-feira
THIAGO RABELO DA COSTA	5a VT/NOVA IGUAÇU	Segunda, terça e sexta
VERONICA RIBEIRO SARAIVA	41a VT/RJ	Quarta, quinta e sexta-feira

Art. 2º As atividades de prática jurisdicional tutelada englobam a elaboração de despachos, de decisões interlocutórias, de sentenças, de decisões em processos de execução e a realização de audiências.

Art. 3º Nos demais dias em que não designados para as Varas do Trabalho indicadas no art. 1º, os magistrados ficarão em reserva técnica.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2013.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Corregedora